



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 178/2015**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, de acordo com o **Artigo 40, § 1.º, III “b” da Constituição Federal** ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr **JORGE PEREIRA**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.022.046-2-PR, C.P.F. n.º 395.021.719-34, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-07), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 518,59 (Quinhentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos) cálculo efetuado de acordo com a Orientação Normativa n.º 02/2009 de 31/03/2009 da Secretaria da Previdência Social, publicada no D.O.U. em 02/04/2009, e Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004, sendo-lhe garantido complementação, na forma da lei para o recebimento de um salário mínimo nacional, a contar desta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do  
Sul-PR, 07 de Julho de 2015.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz  
Prefeita Municipal

Gilson Ferreira Cella  
Diretor Presidente do FUNPREV